

Autoriza abertura de Crédito Suplementar de NC#100,00 para a Dotação 3.1.4.0.03. - "Despesa Imprevista".

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação 3.1.4.0.03 - "Despesa Imprevista".
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica aberto um Crédito Suplementar de NC#100,00 (em cruzeiros novos).
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 18 de dezembro de 1967.

O Prefeito Municipal,

Alfonso Troys
Alfonso Troys

O Secretário,

Guilherme J. S. Engelman
Guilherme J. S. Engelman

Obs.: Lei sancionada em 19/12/67